

Ata n.º 10/2014

Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2014

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a **reunião extraordinária da Câmara Municipal**, a qual foi presidida pelo **Sr. Presidente** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores** Luís Gaiolas, Ricardo Colaço, João António Palma e António Sebastião. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, a Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Cândida Maria Romba Guerreiro.-----

A **ordem do dia** da presente reunião, que foi comunicada pelo ofício n. 1163, de 8 de abril, e publicitada pelos **Editais n.ºs 63 e 64/2014**, cujo teor se transcreve: -----

I – ORDEM DO DIA -----

- 1** - Aprovação da **ata n.º 08/2014**, da reunião extraordinária de 28 de março, e da **ata n.º 9/2014**, da reunião ordinária de 2 de abril; -----
- 2** – Apreciação e aprovação dos documentos que instruem a Prestação de Contas, Relatório de Gestão, Proposta de Aplicação do Resultado; -----
- 3** – Apreciação e aprovação da 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, para 2014; -----
- 4** – Apreciação e aprovação da Proposta para aquisição de serviços, para a certificação legal de contas do Município, no ano de 2014; -----
- 5** – Apreciação e aprovação da Proposta de alteração do dia da reunião da segunda quinzena de abril, de 16 para o dia 21 de abril de 2014, às 16H00; --
- 6** – Apreciação e aprovação dos Protocolos de Colaboração a celebrar com as juntas de Freguesia de Santa Cruz e da Aldeia dos Fernandes; -----
- 7** – Aprovação das respetivas deliberações em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.-----

ABERTURA: -----

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião** às **dezasseis horas e cinco minutos**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na respetiva **Ordem do Dia**. -----

ORDEM DO DIA: -----

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 08/2014, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO, E DA ATA N.º 9/2014, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE ABRIL: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foram remetidas – em anexo à ordem do dia – cópia das atas n.º 08/2014 da reunião extraordinária de 28.MAR.2014, e da ata n.º 09/2014 da reunião ordinária de 2 de abril, as quais foram, previamente, lidas pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram submetidas a apreciação e votação. -----

No que respeita à ata n.º 08/2014, da reunião extraordinária de 28.MAR.2014, **a Câmara deliberou, por unanimidade, agendar a sua aprovação para a próxima reunião**, cujo texto, no ponto A.3. - Observância do Regulamento de Controlo Interno, da respetiva ordem do dia, deverá contemplar as correções propostas pelos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, designadamente ao teor da intervenção do Sr. Presidente. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente submeteu à aprovação a **ata n.º 09/2014, de 2 de abril**, que foi **homologada em minuta**, tendo a **Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar o documento**, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

2 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE GESTÃO, PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO -----

Sobre o assunto em epígrafe, o Sr. Presidente começou por apresentar os documentos, socorrendo-se do texto, que se transcreve: -----

*O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do Relatório de Gestão relativo ao exercício económico de 2013, começando por deixar uma palavra de agradecimento a todos os colaboradores da Câmara Municipal que deram o seu contributo para a elaboração deste documento. E particularizou esse agradecimento à Divisão de Administração e Finanças, cujas unidades orgânicas, nesta fase do ano, são as mais pressionadas, para finalizar o documento e que foram, como habitualmente, inexcedíveis no empenho e dedicação para que os prazos fossem cumpridos. -----
Agradeceu ainda à Vereação com pelouros atribuídos, o empenho e compreensão, sem o qual seria impossível apresentar hoje aqui estes números. -----*

O Relatório de Gestão reflete o expectável face aos objetivos estratégicos concretizados. -----

Assim, o que se procurou em 2013, apesar do ambiente recessivo do País foi a consolidação financeira da Câmara Municipal de Almodôvar e dos seus serviços e o cumprimento integral de todos os compromissos assumidos. -----

*Relativamente à análise patrimonial, disse que as principais conclusões a extrair assentam, nomeadamente no **aumento claro do ativo líquido** (que já incorpora as amortizações), no valor de **€58.095.369,53**, que reflete **um acréscimo de €1.917.376,82** face ao ano anterior; -----*

A diminuição das dívidas a terceiros de médio e longo prazo, bem como das dívidas a terceiros de curto prazo, cujo valor foi superior ao verificado em 2012 e fixou-se em **€147.313,29 (em Tesouraria)**, mas muito inferior às dívidas de médio e longo prazo.- A Câmara Municipal de Almodôvar tem, naturalmente, um resultado líquido positivo de **€787.460,81** o que, no caso de uma Autarquia, é um indicador mas não é um dado determinante nem o mais relevante para análise. -----

O **imobilizado bruto** continua a crescer, e neste momento cifra-se nos **€70.173.067,11, que relativamente a 2012 aumentou €3.700.889,16.** -----

Os **fundos próprios** estão a níveis bastante relevantes e as dívidas a terceiros de curto prazo são inferiores às dívidas de terceiros a curto prazo, sublinhou. -----

Acrescentou que os **custos financeiros** diminuíram significativamente – de **118 mil euros em 2012 para 62.907,75 em 2013**, o que considerou um dado importante, apesar dos custos financeiros/juros bancários se manterem. -----

O **prazo médio de pagamentos** constitui um indicador de referência que se fixou em 9 dias, sendo que em 2012 fixou-se nos 5 dias e o rácio da autonomia financeira fixou-se em **67,30%**. -----

Em termos de análise orçamental, verifica-se um aumento da receita total cobrada em **90,68% (ver pág.45 do Relatório).** -----

Na **receita corrente** verifica-se um **aumento de 1,47% relativamente à receita cobrada em 2012**, decorrente do Imposto Municipal sobre as Transações de Imóveis, da Derrama, Rendimentos da Propriedade e dos Impostos Indiretos (onde se incluem as taxas dos loteamentos e da publicidade).-----

As **receitas de capital** aumentaram **3,12** comparativamente a 2012 fruto dos projetos cofinanciados já executados ou a executar pela Câmara Municipal de Almodôvar.

No lado da despesa, há uma diminuição significativa das despesas com pessoal cujo valor ascendeu a **€3.825.675,61, libertando uma poupança de €230.544,86, face ao ano de 2012**, nunca as despesas com pessoal representaram tão pouco relativamente à despesa corrente, ou seja, o Município está a fazer um esforço claro de poupança nas despesas de funcionamento para continuar a poder manter nomeadamente os níveis de apoio social. -----

Deixou ainda alguns dados relativos aos recursos humanos do Município, nomeadamente no que respeita à redução dos seus efetivos em conformidade com o estabelecido na Lei do Orçamento de Estado, que nos últimos anos tem sucessivamente imposto uma redução de 2%, ou seja, em 31 de dezembro de 2013 a Câmara Municipal dispunha de 210 trabalhadores com RCTFP por tempo indeterminado. -----

Referiu-se ainda à diminuição das horas extraordinárias, que não decorreu apenas da diminuição do valor/hora, o número de horas extra feitas também diminuiu, no dia **31.dez.2013 o valor pago foi de €52.504,32**, para um número de horas extras de **10.633**, sendo que no ano de **2012 foi de €65.731,17** que correspondeu à realização de **10.324** horas extraordinárias. -----

Ou seja, há uma tentativa de melhoria da organização do trabalho para tentar recorrer o mínimo possível às horas extraordinárias, explicou. -----

A taxa de absentismo desceu consideravelmente de **8,06%** registada em 2012, para **6,40%** em 2013 e este fator deve merecer a melhor atenção. -----

Referiu ainda alguns dados relativos à formação, nomeadamente que o Município acolheu, em 2013, estágios curriculares e estágios profissionais, o que denota uma preocupação com a inserção das pessoas no mercado de trabalho.” -----

Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente deu conhecimento da informação prestada pela Chefe da DAF, cujo teor se transcreve: -----

"DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara -----

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas, relativos ao ano de 2013 -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea ww) do n.º 1 do referido artigo segue em anexo, para aprovação os documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2014, elaborados no âmbito do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e de acordo com a Resolução nº04/2001, 2ª Secção, Instruções n.º 01/2001, do Tribunal de Contas. -----

Os referidos documentos são constituídos pelo **Relatório de Gestão, Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício** e pelos **Mapas Anexos às Demonstrações Financeiras**, que comportam os seguintes documentos: **o Balanço, a Demonstração de Resultados** e os **Anexos às Demonstrações Financeiras**. -----

Os documentos que integram a Prestação de Contas estão elencados no ANEXO I das Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas e encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

O **Balanço** do ano de 2013 apresenta um **ativo líquido** no valor de **€58.095.369,53**; os **Fundos Próprios** registam o valor de **€39.095.363,57** e o **Passivo** o montante de **€19.000.005,96**. -----

A **demonstração de resultados** apresenta **custos** na ordem dos **€9.900.845,58**, e **proveitos** no valor de **€10.688.306,39**, originando um **resultado líquido do exercício positivo** no montante de **€787.460,81**. -----

No mapa fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, decorrentes da execução orçamental, bem como das operações de tesouraria, onde se evidenciam igualmente os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, desagregados de acordo com a sua proveniência. -----

O **mapa fluxos de caixa** apresenta na **gerência de 2013**, os seguintes valores:-----

- **Recebimentos**, no valor total de **€15.436.472,45**, que compreende o montante de **€12.220.660,10 de receita orçamental** (sendo que deste valor **€7.710.910,61** corresponde a receita corrente, **€4.494.316,02** fixa o montante da receita de capital, **€15.433,47** corresponde a outras receitas), **€1.973.999,94** corresponde ao saldo da Gerência anterior, e **€385.585,45** relativos a **operações de tesouraria**. -----

Efetuar-se-**pagamentos no valor global de €12.956.346,58** correspondendo **€12.194.507,91 a despesas orçamentais** (despesas correntes no montante de **€7.713.214,12**, despesas de capital no montante de **€4.481.293,79**) e **€761.838,67** relativo a **operações de tesouraria**. -----

Saldo a transitar para a gerência seguinte: **€2.480.125,87**, sendo o valor de **€2.000.152,13** reporta-se à execução orçamental e o valor de **€479.973,74** referente a operações de tesouraria. -----

Nestes termos, propomos, que, nos termos do ponto 2.7.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL), se submeta à apreciação e aprovação dos órgãos municipais a **PROPOSTA de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2013**, nos termos em que está formulada na **PROPOSTA n.º 23/PRESIDENTE/2014**, do Exm.º Sr. Presidente da Câmara. -----

Propõe-se, ainda, que seja submetido à apreciação e aprovação o **inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, reportada a 31.DEZ.2013**, o qual foi elaborado nos termos do POCAL e no

cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Sr. Vereador António Sebastião, na sua apreciação aos documentos relativos à Prestação de Contas do exercício de 2013, realçou o planeamento rigoroso consubstanciado na definição e concretização dos objetivos estratégicos consagrados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2013, que conduziu a uma execução orçamental da receita na ordem dos 90,7% e à execução de 77,92% do orçamento da despesa.

Ainda no uso da palavra, o mesmo edil sublinhou que a execução dos projetos cofinanciados pelos fundos comunitários, cuja receita representa 12% do valor global orçamentado, revela uma das melhores execuções dos últimos anos. -----

No que concerne às receitas próprias da autarquia, o Sr. Vereador António Sebastião disse que constatava que o Município tem caminhado para atingir uma maior sustentabilidade, tendo em consideração a receita realizada, que foi de 13% do valor global do orçamento. Adiantou, ainda, que registava um aspeto menos interessante, e que se reportava ao facto das despesas com pessoal representarem 31,07% do valor global da execução orçamental, classificando-o como exagerado. -----

Por último, disse que de uma forma geral a execução foi positiva e que os objetivos definidos no início do ano foram cumpridos, salientando que a dívida bancária está consolidada e que o seu peso no orçamento é pouco expressivo, correspondendo a 3% do valor do orçamento da receita. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Luis Gaiolas, para sublinhar que, relativamente à questão da dívida e para terminar de vez com o assunto impunha-se esclarecer que dívida consolidada é igual a dívida existente. --

Para além disso, independentemente de ter mais ou menos expressão, os juros pagos em vez de serem canalizados para ajudar famílias são canalizados para ajudar a banca. -----

Apreciado o processo, a **Câmara**, por unanimidade, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas de 2013, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, e respetiva avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2013, elaborado nos termos do POCAL, e no cumprimento do disposto i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual se encontra disponível para consulta pública no Serviço de Contabilidade; -----

3.º - Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício 2013, cujo montante global é de €787.460,81, nas condições expressas no ponto 2.7.3. das notas técnicas do POCAL, concretamente nas seguintes contas: -----

Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €39.373,04; -----

Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €748.087,77. -----

4.º - Remeter o processo para votação da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Sr. Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----

"O meu voto de aprovação da Prestação de Contas do ano de 2013 tem a ver com a apreciação dos documentos e a sua relação com os objetivos traçados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento e estramos perante um ano em que esses objetivos foram claramente conseguidos. -----

De realçar que a execução orçamental, no âmbito da receita atingiu os 90% e também uma boa execução orçamental do lado da despesa, na ordem dos 77%. -----

Dois dados também importantes foram as receitas obtidas provenientes dos financiamentos comunitários e das receitas próprias da Autarquia, que no seu conjunto ultrapassaram os 25%. -----

Não me revejo na mensagem do Presidente da Câmara, que integra este Relatório de Gestão e Prestação de Contas, por três razões que passo a explicar: -----

Em primeiro lugar não corresponde à verdade que a estratégia do Município, na anterior gestão estivesse associada aos financiamentos comunitários disponíveis. Existia uma estratégia que procurava encontrar formas de financiamento para a sua implementação, onde se integravam os financiamentos comunitários; -----

Segundo Ponto: Também não corresponde, na minha opinião, à verdade a afirmação do Presidente da Câmara sobre a intenção de honrar compromissos e todos sabemos que isso não foi feito. -----

Terceiro Ponto: Também não me revejo na afirmação de que houve um claro reforço dos mecanismos de controlo, no sentido de introduzir maior rigor à gestão. -----

Portanto, não me revejo nesta mensagem do Presidente da Câmara, considerando que a execução orçamental do Município, relativamente a 2013, foi globalmente positiva." -----

3 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, PARA 2014; -----

O Sr. Presidente começou por submeter à apreciação a seguinte Proposta:

"PROPOSTA N.º 25/PRESIDENTE/2014 -----

CONSIDERANDO: -----

A necessidade de se fazer uma modificação aos documentos previsionais, em vigor, para aplicação do Saldo da Gerência de exercício anterior, e inscrever a receita proveniente da participação do financiamento das políticas ativas de emprego e formação

profissional, no âmbito do IEFP e ainda do financiamento comunitário inerente à reprogramação do projeto Rede Urbana para o Património (Fórum Cultural); -----

PROPONHO: -----

1 – Que, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal aprove a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, em vigor; -----

2 – Que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, a Assembleia Municipal, na próxima sessão, delibere aprovar a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, em vigor no exercício corrente. -----

3 – Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, 2014, em anexo à presente Proposta seja aprovada em minuta. -----

Município de Almodôvar, 08 de abril de 2014” -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente identificou todas as rubricas orçamentais, cujas dotações, através desta modificação orçamental, foram reforçadas e elencou todas as novas rubricas que passaram a constar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, em vigor, e explicou pontualmente o que pretendia executar com as novas rubricas consagradas na segunda revisão aos documentos previsionais de 2014. Em concreto, disse que estas configuram as prioridades da maioria, realçando que, sem preterir as sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores da Oposição, tentou refletir, através das novas ações e projetos, a sua visão estratégica para o desenvolvimento do Concelho de Almodôvar. -----

Sobre o documento em análise, o Sr. Vereador António Sebastião confessou que o preocupava o escalonamento das prioridades contempladas na segunda revisão orçamental, acrescentado que fez uma análise circunstanciada às catorze novas rubricas e respetivas dotação e concluiu que as sugestões, por si, apresentadas na reunião promovida pelo Sr. Presidente para se definir a aplicação do saldo da gerência anterior não foram acolhidas. Acrescentou, ainda, que mais uma vez considerou que o valor do saldo aplicado nas despesas correntes é substancial, o que, na sua opinião, coloca em crise o equilíbrio que deve predominar na decisão e na estratégia a prosseguir. -----

Em resposta o Sr. Presidente disse que a responsabilidade da gestão da Câmara Municipal não era do Sr. Vereador António Sebastião, mas que era sua, conseqüentemente a responsabilidade pela definição das prioridades para o desenvolvimento do Concelho era da maioria. -----

O Sr. Vereador João António manifestou a sua perplexidade e preocupação com a ausência de estratégia, que resulta da análise aos documentos que integram a segunda revisão orçamental, argumentando que este fator não deixará de ter reflexos no desenvolvimento do Concelho, uma vez que está em causa a aplicação de um valor considerável superior a dois milhões de euros. Disse que este montante devia ser aplicado num investimento que ficasse para o futuro e que

existem projetos na Câmara que poderiam ser executados. Sublinhou a sua preocupação sobre o prazo que assistirá à Câmara Municipal, para a manutenção de fundos disponíveis, que permitam o seu regular funcionamento, quando estão a ser utilizados valores de capital no financiamento de despesas correntes, quando aqueles deveriam financiar investimentos. -----

No que respeita à intervenção que a Câmara Municipal pretende executar na Rua da Igreja e na Rua do Cemitério em Santa Clara-a-Nova, o Sr. Vereador João António disse se trata de uma área, cuja intervenção deverá acautelar a salvaguarda das características específicas que lhe estão associadas e promover a preservação funcional e espacial do território em que se insere, esclarecendo que era um projeto que, já no anterior mandato, havia a intenção de desenvolver, propondo a alteração da designação orçamental do projeto de "Repavimentação da Rua da Igreja e Rua do Cemitério, em Santa Clara-a-Nova" para "Requalificação da Rua da Igreja e Rua do Cemitério, em Santa Clara-a-Nova", que foi unanimemente aceite, pela Câmara. -----

Por último, e na sequência das intervenções, o Sr. Vereador Luís Gaiolas disse que desde o início do mandato houve uma clara alteração do paradigma de intervenção da Câmara Municipal, concretizando especificamente que as pessoas passaram a assumir carácter prioritário face à realização de grandes obras, neste período difícil que o País atravessa. Deu como exemplo a alteração para 100% na comparticipação dos medicamentos, no âmbito do Cartão Almodôvar Solidário, que implica um esforço financeiro acrescido por parte da autarquia e ainda o reforço do conjunto de políticas, no âmbito dos programas articulados com o Centro de Emprego. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por maioria, com os votos contra** dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou:** --

1.º - Aprovar a segunda revisão orçamental para inclusão, nomeadamente do saldo orçamental apurado na gerência de 2013, no valor de €2.000.152,13, (dois milhões cento e cinquenta e dois euros e treze cêntimos) no orçamento de 2014, nos termos da alínea a) da Nota Técnica n.º 8.3.1.4 do POCAL; -----

2.º - Remeter o processo para votação da Assembleia Municipal, na próxima sessão ordinária; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

Os Senhores Vereadores João António e António Sebastião proferiram a seguinte declaração de voto: -----

"Esta Revisão Orçamental não pode merecer a nossa aprovação, porque não se vislumbra no plano de investimentos apresentado uma coerência, que nos indique com clareza a estratégia da atual maioria. -----

É uma dispersão de verbas por inúmeras rubricas novas – catorze – sem qualquer garantia da sua exequibilidade. -----

Algumas delas completamente desnecessárias na nossa opinião. -----

Deixa de fora uma das obras mais prioritárias do Município – Armazéns, Oficinas e Parque de Viaturas. Não dá quaisquer garantias de que outras possam ter algum desenvolvimento. -----

Por outro lado, estamos perante uma proposta que volta a aplicar, tal como aconteceu na Primeira Revisão orçamental, uma verba completamente exagerada em despesas correntes, cerca de 700 mil euros. -----

É por estes motivos que esta Revisão não merece a nossa aprovação." -----

O Sr. Vereador Ricardo Colaço proferiu a seguinte declaração de voto:--

"O PSD aprova esta Revisão, uma vez que nela estão consagrados os objetivos estratégicos bem definidos para o horizonte temporal dos próximos quatro anos. -----

Salientar o empenho e profissionalismo de todos os colaboradores da Autarquia. -----

Mais concretamente ao grupo de trabalho QREN, composto por Margarida Madeira, Clara Gonçalves, Cecília Capelo, Filipe Oliveira, Ricardo Jacob e Manuel Campos, assim como aos colaboradores mais diretos na elaboração do documento hoje aprovado, Cândida Romba, Clara Gonçalves e Gina Martins. -----

Nesta revisão realço o aumento de verbas para as Juntas de Freguesia, Museu de Arte Sacra, Obras no Pavilhão Gimnodesportivo, arruamentos de Santa Clara, arranjo urbanístico da entrada sul, requalificação do centro da vila, requalificação de edifícios municipais, entre outros. -----

Pressupostos que o PSD de Almodôvar sempre defendeu." -----

4 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2014: -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a **Proposta N.º 22/PRESIDENTE/2014**, de 8 de abril, cujo teor se transcreve: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

Entrou em vigor, no dia 01 de janeiro de 2014, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; -----

Neste contexto, o n.º 3 do artigo 76.º daquele diploma legal define a obrigatoriedade de todas as entidades sujeitas à adoção de contabilidade patrimonial remeterem, com os documentos de prestação de contas, a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados por Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; -

Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, de acordo com o exposto no n.º 2 do artigo 77.º: -----

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; -----
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; -----
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; -----
- d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; -----

- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da referida lei, o auditor externo é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

Os serviços de contratação pública promoveram uma consulta a três entidades especializadas no ramo da auditoria de contas, para aferir o valor base contratual mais adequado, atendendo aos preços de mercado; -----

Na sequência da referida consulta, o Município de Almodôvar pretende celebrar um contrato de **Aquisição de Serviços**, com recurso ao procedimento pré-contratual **Ajuste Direto – Regime Geral**, cujo objeto visa a **prestação do serviço de Auditoria Externa às Contas do Município de Almodôvar, para o ano 2014**, pelo preço base de **€8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta euros), a que acresce o IVA; -----

Os encargos inerentes à celebração do respetivo contrato de aquisição de serviços estão inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014; -----

PROPONHO: -----

- a) Que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura de um procedimento pré-contratual para a aquisição de serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Almodôvar, convidando para o efeito a empresa **Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., que nos termos da consulta efetuada apresentou o preço mais vantajoso para o Município.** -----
- b) Que a presente Proposta seja submetida à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal para aprovação e adoção dos procedimentos pré-contratuais, com vista à aquisição do serviço. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por maioria, com a abstenção** do Sr. Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a aquisição de serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Almodôvar, convidando para o efeito a empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.; -----

2.º - Remeter o processo para votação da Assembleia Municipal, na próxima sessão ordinária; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

5 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO DA SEGUNDA QUINZENA DE ABRIL, DE 16 PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2014, ÀS 16H00: -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a seguinte Proposta, cujo teor de transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 23/PRESIDENTE/2014 -----

Considerando -----

Que no próximo dia 16 de abril, por motivos de agenda dos titulares do órgão, não é possível, por previsível falta de quórum, a realização da reunião da segunda quinzena do presente mês; -----

PROPONHO: -----

Nos termos do disposto no art.º 40.º n.º 4 conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a **Câmara**

Municipal, excepcionalmente, reúna no próximo dia 21 de abril, pelas 16H00, na sala de reuniões do edifício-sede do Município. -----

Apreciado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração da data da realização da reunião ordinária da segunda quinzena do mês de abril, definindo para o efeito o próximo dia 21 de abril, pelas 16H00, na sala de reuniões no Edifício-sede do Município; -----

2.º - Determinar a publicitação da presente deliberação por Edital; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ E DA ALDEIA DOS FERNANDES: -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação os Protocolos de colaboração a celebrar com as Juntas de Freguesia de Santa Cruz e da Aldeia dos Fernandes. -----

Depois de analisados os direitos e obrigações vertidos nos documentos em título, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Santa Cruz, nos seguintes termos:-----

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

1 – Ao abrigo do disposto na credencial legal estatuída com a publicação da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, veio a Câmara Municipal na reunião ordinária do passado dia 2 de abril de 2014, determinar a elaboração de um documento formalizador da delegação de competências originariamente atribuída ao Município, a favor da freguesia de Santa Cruz. -----

2 – Considerando que a materialização de delegação de competências relativa à execução de obras públicas, particularmente no que concerne às obras de construção e reparação extraordinária de infraestruturas e/ou equipamentos públicos, será formalizada através de celebração casuística de protocolo, contendo os direitos e obrigações das partes outorgantes. -----

3 – Por razões de segurança e certezas jurídicas, conferindo também maior clareza e transparência a tal procedimento, julgou-se oportuno titular tal participação financeira, através da celebração de um PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

4 – Neste contexto, de forma concreta e individualizada está previsto nos instrumentos de gestão financeira a vigorar no presente ano económico o montante financeiro a transferir do orçamento municipal e destinado ao financiamento do objeto do presente Protocolo de Colaboração. -----

Assim, **ENTRE:** -----

1. Outorgante: Município de Almodôvar, com número de cartão equiparado a Pessoa Coletiva n.º. 506 816 184, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara, **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota,** e -----

2. Outorgante: Junta de Freguesia de Santa Cruz, contribuinte n.º. 506 905 705, neste ato legalmente representada pela Presidente da respetiva Junta de Freguesia, **Senhora D. Sara Isabel Martins Agostinho.**-----

É celebrado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dando execução ao ato administrativo tomado, sobre esta matéria, pela

Câmara Municipal, o presente **Protocolo de Colaboração**, que se irá reger nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

1.ª - O **Município de Almodôvar** delega na **Junta de Freguesia de Santa Cruz**, a execução das seguintes obras:-----

a) **Obras de Beneficiação no Cemitério de Santa Cruz;** -----

b) **Obras de Beneficiação no Cemitério da Corte Figueira Mendonça, cujo orçamento ascende a €5.500,00;** -----

2.ª – A referida obra tem dotação orçamental na rubrica 08.05.01.02; -----

3.ª – A Freguesia de Santa Cruz aceita a celebração do presente Protocolo de Colaboração; -----

4.ª – Para o efeito, a segunda outorgante, Junta de Freguesia de Santa Cruz, declara que a obra objeto do presente Protocolo está inscrita nos seus instrumentos de gestão financeira – Grandes Opções do Plano e Orçamento, em vigor no presente ano económico; -----

5.ª – As obras objeto do presente Protocolo de Colaboração deverão estar concluídas no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da aprovação do presente Protocolo, pela Assembleia Municipal, obrigando-se a segunda outorgante ao integral cumprimento do citado prazo; -----

6.ª – A transferência do montante financeiro indicado no artigo 2, no valor global de – **€5.500,00**, (cinco mil e quinhentos euros) será efetuada em função dos encargos assumidos e vencidos com a execução da referida obra pública, mediante a prévia apresentação das respetivas faturas. -----

7.ª – O Município de Almodôvar obriga-se a prestar todo o apoio no acompanhamento técnico da execução da obra pública, disponibilizando-se ainda a garantir a atividade tendente à sua adequada fiscalização. -----

8.ª – Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Protocolo de Colaboração serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.” -----

2.º - **Aprovar** a celebração do **Protocolo de Colaboração** com a **Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes**, nos seguintes termos:

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES -----

1 – Ao abrigo do disposto na credencial legal estatuída com a publicação da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, veio a Câmara Municipal na reunião ordinária do passado dia 2 de abril de 2014, determinar a elaboração de um documento formalizador da delegação de competências originariamente atribuída ao Município, a favor da freguesia da Aldeia dos Fernandes. -----

2 – Considerando que a materialização de delegação de competências relativa à execução de obras públicas, particularmente no que concerne às obras de construção e reparação extraordinária de infraestruturas e/ou equipamentos públicos, será formalizada através de celebração casuística de protocolo, contendo os direitos e obrigações das partes outorgantes. -----

3 – Por razões de segurança e certezas jurídicas, conferindo também maior clareza e transparência a tal procedimento, julgou-se oportuno titular tal comparticipação financeira, através da celebração de um **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**. -----

4 – Neste contexto, de forma concreta e individualizada está previsto nos instrumentos de gestão financeira a vigorar no presente ano económico o montante financeiro a transferir do orçamento municipal e destinado ao financiamento do objeto do presente **Protocolo de Colaboração**. -----

Assim, **ENTRE:** -----

1. Outorgante: Município de Almodôvar, com número de cartão equiparado a Pessoa Coletiva n.º. 506 816 184, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara, **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota**, e -----

2. Outorgante: Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, contribuinte fiscal n.º. 507 018 338, neste ato legalmente representada pela Presidente da respetiva Junta de Freguesia, **Sr. José Germano Silvestre**. -----

É celebrado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **dando execução** ao ato administrativo tomado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal, o presente **Protocolo de Colaboração**, que se irá reger nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

1.ª - O Município de Almodôvar delega na Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, a execução da seguinte obra: -----

a) Obras de Beneficiação de um muro junto à EB1 do 1.º Ciclo da Aldeia dos Fernandes, cujo orçamento ascende a €2.000,00; -----

2.ª - A referida obra tem dotação orçamental na rubrica 08.05.01.02;-----

3.ª - A Freguesia da Aldeia dos Fernandes aceita a celebração do presente Protocolo de Colaboração; -----

4.ª - Para o efeito, a segunda outorgante, Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, declara que a obra objeto do presente Protocolo está inscrita nos seus instrumentos de gestão financeira - Grandes Opções do Plano e Orçamento, em vigor no presente ano económico; -----

5.ª - As obras objeto do presente Protocolo de Colaboração deverão estar concluídas no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da aprovação do presente Protocolo, pela Assembleia Municipal, obrigando-se a segunda outorgante ao integral cumprimento do citado prazo; -----

6.ª - A transferência do montante financeiro indicado no artigo 2, no valor global de - €2.000,00, (dois mil euros) será efetuada em função dos encargos assumidos e vencidos com a execução da referida obra pública, mediante a prévia apresentação das respetivas faturas. -----

7.ª - O Município de Almodôvar obriga-se a prestar todo o apoio no acompanhamento técnico da execução da obra pública, disponibilizando-se ainda a garantir a atividade tendente à sua adequada fiscalização. -----

8.ª - Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Protocolo de Colaboração serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

FECHO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezoito horas e quarenta minutos.** -----

Para constar e fins consignados no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 28 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e distribuídas fotocópias pelos serviços municipais. -----

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão de Administração e Finanças a redigi e subscrevo. -----